



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE APOSTILA Nº 1

CONTRATO Nº 12/2020

SEI Nº 01720.2023-9

1. ESPÉCIE: Termo de Apostila expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em favor da Contratada **Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69.

2. OBJETO: Reajuste do valor mensal do Contrato nº 12/2020, conforme demonstrativo abaixo:

a) passando dos atuais R\$ 5.569,42 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 6.028,28** (seis mil vinte e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao **1º reajuste contratual**, com efeitos a partir de 03/07/2021 a 02/07/2022, conforme IPCA acumulado no período de de jul/2020 a jun/2021 - índice de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro pontos percentuais);

b) passando de R\$ 6.028,28 (seis mil vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 6.744,85** (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao **2º reajuste contratual**, com efeitos a partir de 03/07/2022 a 02/07/2023, conforme IPCA acumulado no período de de jul/2021 a jun/2022 - índice de 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove pontos percentuais);

c) passando de R\$ 6.744,85 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 6.958,09** (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), referente ao **3º reajuste contratual**, com efeitos a partir de **03/07/2023**, conforme IPCA acumulado no período de jul/2022 a jun/2023 - índice de 3,16% (três inteiros e dezesseis pontos percentuais).

2.1. Valor mensal de reajuste referente acréscimo no valor contratual, conforme Segundo Termo Aditivo:

a) passando de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 701,50** (setecentos e um reais e cinquenta centavos), com efeitos a partir de **1º/07/2023**, conforme IPCA acumulado no período de jul/2022 a jun/2023 - índice de 3,16% (três inteiros e dezesseis pontos percentuais)."

3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 12/2020.

4. Os valores acima estão de acordo com a Informação SCONT/COF (ID 0648778) e Decisão Presidencial (ID 0753036), acostadas a estes autos e que são partes integrantes desta Apostila.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 12/06/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0758096** e o código CRC **52D2896F**.